



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. EDITAL Nº 007/2013 – GD/IFCE/CAMPUS BATURITÉ

Dispõe sobre a realização de Chamada Interna Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor e Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Baturité.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/*Campus* de Baturité – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva para desenvolver atividades de Professor e Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico no *Campus* Baturité, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital tem como objetivo a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor e Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa-Formação.
- **1.2** Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor e Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal do Ceará IFCE, *Campus* Baturité.
- **1.3** O processo seletivo dessa Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral, do Campus Baturité em articulação com a Coordenação Geral do PRONATEC.

2. DO PROGRAMA

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa-Formação tem como objetivos:
- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;





- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

- **3.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:
- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE *Campus* Baturité;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3;
- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
- d) não ocupar cargo de direção (CD);
- e) não estar afastado das suas atividades regulares no Campus Baturité por qualquer que seja o motivo.
- f) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;
- g) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de no mínimo 10 horas e, no máximo, de 20 horas semanais para as atividades de Apoio Administrativo-financeiro acadêmico.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- **4.1** Em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14° e 15° da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.
- **4.2** Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta	R\$ 3.200,00 (três mil e





		reais) por hora	duzentos reais) por
			mês.
Apoio			R\$ 1.440,00 (um mil
Administrativo-	De 10 a 20 horas	R\$ 18,00 (dezoito	quatrocentos e
Financeiro-	semanais	reais) por hora	quarenta reais) por
Acadêmico.			mês.

- **4.2.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *Campus Baturité*, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.
- **4.2.2** A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *Campus Baturité*. Portanto, as seguintes normas devem ser cumpridas:
- a) Não ocupar cargo de direção (CD).
- b) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;
- c) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de no mínimo 10 horas e, no máximo, de 20 horas semanais para as atividades de Apoio Administrativo-financeiro acadêmico.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes; e) propiciar acolhimento e debate com os	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional <i>Campus Baturité</i> ; b) ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo XI; c) ter disponibilidade de
	estudantes;	carga horária de 16 horas
	f) avaliar, acompanhar e intervir	semanais para a atividade





pedagogicamente no desempenho dos	de professor.
estudantes, caso necessário;	
g) participar dos encontros de coordenação,	d) Atender os pré-
promovidos pelos coordenadores geral e	requisitos estabelecidos
adjunto;	no item 3.
h) participar de outras atividades necessárias	
para o bom desempenho do ensino no	
PRONATEC.	

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às atividades administrativas financeiras e acadêmicas	a) realizar a gestão acadêmica das turmas no SISTEC; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar e orientar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar atividades de secretaria dos cursos ofertados no PRONATEC no âmbito da Bolsa-Formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; g) prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC. a) realizar apoio administrativo-financeiro dos cursos; b) organizar os pagamentos dos bolsistas; c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores; d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa-Formação: alimentação do sistema financeiro vigente (SAPENET), elaborar relatórios, elaborar as rotinas relativas às despesas, backup diário de dados, folha de pagamento, e demais atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e/ou supervisores; e) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional do <i>Campus Baturité</i> ; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; c) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre; d) Não ocupar cargo de direção (CD); e) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais. f) Atender os prérequisitos estabelecidos no item 3.





- f) desenvolver atividades relacionadas às aquisições, envolvendo pesquisa de preço, elaboração de Termos de Referência, Editais e demais documentos envolvidos nos processos de aquisições.
- g) acompanhar o andamento da produção e entrega dos materiais junto aos fornecedores.
- h) realizar e fiscalizar as contrações de serviços que serão necessários para o programa, inclusive providenciando o ateste de Notas Fiscais e encaminhando as mesmas para pagamento.
- i) efetuar o recebimento dos materiais e providenciar a disponibilização aos usuários.
- **4.4** Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *Campus Baturité*.
- **4.5** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- **4.6** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **4.7** A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Supervisor, Orientador e Coordenador-adjunto de cada *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.
- **4.7.1** Na ausência do coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *Campus Baturité*.
- **4.8** O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.





5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- **5.1** O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pela Direção do *Campus Baturité*, oficializada por meio de Portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Coordenador de Ensino, o Coordenadoradjunto e 01 (um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Coordenador-adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.
- **5.1.2** Na ausência do Coordenador-adjunto, a comissão será presidida pelo Supervisor de Curso, Coordenador de Ensino, Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, obedecendo a essa ordem de precedência.
- **5.2** Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.

5.2.1 O interessado em participar do processo seletivo não poderá fazer parte da comissão avaliadora.

6. DAS VAGAS:

- **6.1** As vagas serão disponibilizadas na Chamada Interna Simplificada do *Campus*, em obediência ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, conforme o modelo dos Anexos XI e XII deste edital.
- **6.2** Os candidatos somente poderão concorrer às vagas disponíveis no *Campus* em que estão lotados.
- **6.3** As vagas disponibilizadas para a atividade de Professor e Apoio-administrativo Financeiro-Acadêmico deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.
- **6.4** O *Campus Baturité* explicitará as disciplinas com as respectivas quantidades de vagas, coerentes com a matriz curricular dos cursos a serem ofertados no âmbito do PRONATEC de acordo com o anexo XI.
- **6.4.1** As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de Professor, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Os professores selecionados para ministrar conjuntamente as referidas disciplinas, deverão planejar suas aulas de forma integrada.
- **6.5** Para a seleção das atividades de Apoio-administrativo Financeiro-Acadêmico, o *campus* explicitará essas atividades, com as respectivas vagas, carga-horária semanal e habilitações exigidas, conforme o anexo XII.





6.6 Além do preenchimento das vagas disponibilizadas pelo *Campus Baturité poderá* ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

7. DAS INSCRIÇÕES:

- **7.1** As inscrições serão efetivadas através de Chamada Interna Simplificada, emitida pela Direção do *Campus Baturité*, em consonância com a Coordenação Geral do PRONATEC-Bolsa-Formação e com a Pró-reitoria de Extensão, divulgada no site do IFCE (www.ifce.edu.br).
- **7.2** Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, ativos ou inativos, *Campus Baturité*, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.
- **7.3** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, quanto neste Edital e, ainda, na Chamada Interna Simplificada do *Campus Baturité*, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **7.4** As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido neste Edital. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- **7.5** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.**
- **7.6** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 8.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/08/2013 a 28/08/2013. A documentação exigida deverá ser entregue na Recepção do Campus Baturité, em envelope, no horário de 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
- 8.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE, obedecendo ao anexo II (para a atividade de professor) e ao anexo III (para atividade de Apoio Administrativo) preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.
- 8.2.1. O Candidato deverá colar na frente do envelope, tabela preenchida, conforme abaixo.





NOME:
ATIVIDADE PARA A QUAL CONCORRE:
HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO PARA ATUAR NO
PRONATEC
MANHÃ () Horário
TARDE () Horário
NOITE () Horário

8.2.2 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada Professor (anexo VI);
- d) Declaração de Disponibilidade assinada Apoio Administrativo Financeiro-Acadêmico (anexo VII); e
- e) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (anexo VIII).

8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2013, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo IV (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor) e no anexo V (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para Atuação nas Atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador).
- **8.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme anexo V.
- **8.3.2** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.





b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.
- **8.3.3** Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- **8.3.4** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.4 Os comprovantes de titulação exigidos para a atividade de Apoio Administrativo Financeiro-Acadêmico são:

a) Comprovantes dos Documentos Acadêmicos exigidos:

- Currículo simplificado seguindo o anexo X, atualizado no ano de 2013 com foto e os devidos comprovantes da titulação conforme estabelecido no anexo V Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas que atuarão na atividade de Apoio Administrativo-financeiro-acadêmico.
- **8.4.1** Para as atividades de Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico, será aceita, como formação mínima, a conclusão de curso do ensino médio. Para efeito de pontuação, será considerada a pontuação máxima.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluídas a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato:
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano), discriminando o início e o fim;





- Cópia do contrato, discriminando o início e o fim, especificando dia, mês e ano de prestação de serviços, voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- **8.4.2** Não serão aceitas, como comprovante de exercício profissional na área objeto do concurso, as atividades exercidas antes da data de conclusão do Ensino Médio nem de tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- **8.4.2.1** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- 8.4.3 O candidato a vaga de Apoio Administrativo e Financeiro deverá comprovar também os documentos mencionados no Item 4.3 do Edital.
- **8.5** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.
- 8.6 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.
- **8.7** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:
- **9.1.2** A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:
 - a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos prérequisitos estabelecidos no item 3.1;
 - b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.
- **9.1.3** A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.
- **9.1.3.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 9.1.2.
- **9.1.3.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, seguindo o anexo IV, e na Tabela de Pontuação para Seleção de Bolsistas, para atuação nas atividades de Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico, conforme o anexo V, e devidamente comprovados.
- **9.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
- a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- -maior tempo de exercício docente na instituição;





- -maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- -maior pontuação na titulação;
- -maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- b) Para a atividade de Apoio Administrativo-financeiro e acadêmico, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequencia de paridade: ano/mês/dia.
- **9.3** A classificação no processo de Chamada Interna Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *Campus Baturité*, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.
- **9.4** Será convocada para o desempenho das atividades de Professor e Apoio administrativofinanceiro e acadêmico, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas na Chamada Interna Simplificada.
- **9.5** O resultado do processo seletivo do *Campus*, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará IFCE.
- **9.6** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO	
22/08 a 28/08	Divulgação do Edital Interno e Inscrição	
29/08	Resultado parcial das Inscrições	
30/09	Interposição de Recurso	
02/09	Resposta a Interposição de Recursos	
03/09	Divulgação do Resultado Final	

^{*}As inscrições e interposição de recurso serão até às 17:00h.





10.1 Após a realização do processo seletivo haverá o planejamento para início das atividades PRONATEC- Bolsa-Formação, em data a ser divulgada.

11. DOS RECURSOS

- **11.1** O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus Baturité*, conforme anexo IX, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- **11.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- **11.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.
- 11.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- **12.1** A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.
- **12.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- **12.3** O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.
- **12.4** Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec.





- **14.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- **14.3** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme anexo I, respeitando período estabelecido no item 10 (dez).
- **14.4** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- **14.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **14.6** Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada *Campus Baturité* à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.
- **14.7** O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- **14.8** Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- **14.9** Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo neste Edital.
- **14.10** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- **14.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Direção Geral do Campus Baturité

Baturité, 22 de agosto de 2013.





ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

CAMPUS BATURITÉ

CRONOGRAMA

N°	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Interno e Inscrição	23/08/2013 a 28/08/2013
2	Resultado parcial das Inscrições	29/08/2013
3	Interposição de Recurso	30/08/2013
4	Resposta a Interposição de Recursos	02/09/2013
5	Divulgação do Resultado Final	03/09/2013





ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA:					
DADOS PESSOAIS (preenchin	nento obrigatório)				
Nome:					
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /			
Data Nascimento: / /					
Endereço Residencial: Município:		UF: CEP:			
Telefone Fixo: ()		Celular: ()			
E-mail:					
DADOS PROFISSIONAIS					
Instituição:					
Unidade Lotação:					
Cidade:					
Cargo:					
Função:					
N° Matrícula SIAPE:					
Telefone Institucional: ()					
E-mail Institucional:					
Curso/disciplina a qual concor	re:				
Enumere as disciplinas que vo	cê gostaria de ministra				
Curso		Disciplinas			





Escolaridade	Nome do Curso			Sigla Instituição	
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
EXPERIENCIA PR	OFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCA		chimento obri	gatório)	
Docência na educação profissional técnica de nível médio?		Sim () Não ()	Quantos se	Quantos semestres letivos?	
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?		Sim () Não ()	Quantos se	mestres letivos?	
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?		Sim () Não ()	Quantos se	mestres letivos?	
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?		Sim () Não ()	Quantos se	mestres letivos?	
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?		Sim() Não()	Quantos m	eses?	
público de Jovens e	Adultos?	Nao ()			





ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-ACADÊMICO.

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigato	r10)
Nome Completo: CPF: Data de Nascimento://	RG:
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento of Setor do IFCE ao qual está vinculado: Função/Cargo: Nº de Matrícula SIAPE: Fel. Institucional: () E-mail institucional:	brigatório)
3. INSCRIÇÃO NO CARGO (marque somente ()) Apoio às atividades administrativo-acadêmicas ()) Apoio às atividades administrativo-financeiras ()) Supervisor ()) Orientador	uma opção)
Unidade de lotação: Setor: .	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Curso	Instituição
Ensino Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		





5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para as atividades de Apoio às Atividades Administrativas Financeiras e Acadêmicas

Experiência na área administrativo-financeira?	Sim()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal?	Sim()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais (SAPENET)?	Sim()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na área administrativo-acadêmica?	Sim()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal?	Sim()	Não ()	Quantos semestres
Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)?	Sim()	Não ()	Quantos semestres?





ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃ 4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não	PONTUAÇÃO	
a) Graduação na área	2 pontos	
b) Especialização na área	4 pontos	
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Pontuação Máxima		38 PONTOS





ANEXO V

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e ACADÊMICO

TIV	IDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FINANC	CEIRAS E ACADÊ	MICAS		
		PONTUA	PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		Unitário	Máximo		
a)	Graduação	1,0	1,0		
)	Especialização	2,0	2,0		
c)	Mestrado	4,0	3,0		
d)	Doutorado	7,0	7,0		
	SUBTOTAL	14,0	14,0		
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO			
		Unitário	Máximo		
a)	Experiência em atividades de escritório.	1,0 (por ano)	3,0		
)	Experiência na área de secretaria escolar.	1,0 (por ano)	3,0		
:)	Experiência em atividades de atendimento a alunos e Professores.	1,0 (por ano)	3,0		
l)	Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)	1,0 (por ano)	8,0		
e)	Experiência em atividades na área de escritório (arquivamento de documentos/atendimento ao público)	1,0 (por ano)	3,0		
)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal.	1,0 (por ano)	3,0		
<u>(</u>)	Experiência em informática – Pacote Office	1,0 (por ano)	3,0		
//	SUBTOTAL	7,0	28,0		





ANEXO VI

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

		DECLARAÇÃO			
		pertencente ao quadro d			
		upante do cargo de			
		do <i>Campus</i> PF n°			
		âmbito do PRONATEC			
regular, conform	e previsto no a	rt. 9 da Lei no 12.513, de			
04, de 16/03/201	2.				
DECLA	RO, ainda, so	ob minha inteira respoi	nsabilidade, s	erem exatas e verd	ladeiras as
		b pena de responsabilid			
		§ 1° do art. 9 da Lei 12			
PRONALEC nac	mterierirao na	as minhas atividades regu	nares no <i>cam</i>	ous que estou fotado.	
		, de		de	
((local e data)				
		Assinat	ura do servido	r	
DECLARAÇÃO	DA CHEFIA	A IMEDIATA:			
Declaro	estar ciente	que, em função das at	ividades dese		ervidor (a) APE nº
	,]	poderá desempenhar no	âmbito do		
professor neste c					
		da		da	
	local e data)	, de		ue	
`					
		Chefia Imedia	ata	_	
		Assinatura e Car	rimbo		





FIs. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:
Em//
Assinatura e carimbo do responsável
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO <i>CAMPUS</i>
Autorizo:
Em//
Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do <i>campus</i>





ANEXO VII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS E ACADÊMICAS,

Eu,	.CPF:	,declaro para os	devidos fins que
tenho disponibilidade para o de nas ações do Programa Nacion comprometerei no cumpriment descritas por meio da Chamada carga horária regular de atuad exercidas no IFCE/Campus 16/03/2012.	lesempenho das atividades nal de Acesso ao Ensino T nto das atribuições e respe a Interna de Simplificada, ção e nem à qualidade e	da atividade de l'écnico e Emprego - PRONectiva carga horária da ativiciente de que não causarei o bom andamento das ativi	NATEC e que me vidade pleiteada prejuízo a minha vidades regulares
DECLARO , ainda, sob minhaqui prestadas, sob pena de renos termos do § 1º do art. 9 da interferirão nas minhas ativida	esponsabilidade administra a Lei 12.513 de 26/10/201 des regulares no <i>campus</i> q	tiva, civil e/ou penal e, esto 1, as horas trabalhadas no ue estou lotado.	ou ciente de que,
	, de	de	
(local e data)			
	Assinatu	ra do servidor	
	7 ISSIIIata	iu do sei vidoi	
Nome por Extenso:			
DI.	ECLARAÇÃO DA CHEF	TIA IMEDIATA	
DI	ECLARAÇÃO DA CIILI	TA IVIEDIATA	
Declaro estar ciente que o ser Nº, ocupante, foi	do cargo	, lotado r	neste Setor de
no âmbito o			
servidor (a) são compatíveis			
compromete a qualidade e o t na RESOLUÇÃO CD/FNDE 1		ades regulares exercidas, co	onforme disposto
	,de	de	
Local	,		
	Assinatura do Chefe		
	Assinatura e Cari	mbo	





Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS E ACADÊMICAS

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS





ANEXO VIII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

TERMO DE COMPROMISSO

(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu,			_, CPF:_		,	SIAPE
N°,	aprovado	na	seleção	para	atividade	de
na Chamada Interna Simplific						
de bolsista no âmbito do PRO cláusulas:	NATEC, e nesse	e sentido	o, COMPRON	METO-ME a	respeitar as s	eguintes
 I – cumprir a carga horária se suspensão da bolsa ou desliga 			a função na	qual fui sele	cionado, sob	pena de
II – comprovar desempenho Programa, consoante às no RESOLUÇÃO CD/FNDE N°.	rmas definidas	pelo :	IFCE/Gestão			
III – cumprir as atribuiçõe março/2012 atendendo os pra bem como pela Gestão Geral o	zos solicitados	pela equ	iipe gestora d			
Finalmente, que estou ciente qualquer ato de má-fé, implicimediata dos recursos, de acor	cará(ão) no can	icelamei	nto da bolsa,	com a restit	tuição propor	
Local	,, de		de 2013.			
	Assina	atura do	bolsista			





ANEXO IX CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUSPUBLICADO EM / /2013
Eu,
Eu,
concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de
apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.
A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão
que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
,de de 2013.
Assinatura do candidato Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em//2013, às minutos. Por:
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO Candidato (a)
Setor de Protocolo do <i>campus</i> Recebido em// às horasminutos.





ANEXO X CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

CURRICULO SIMPLIFICADO PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E ACADÊMICO.

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1. 1 Nome
- 1. 2 Filiação: Nome do Pai

Nome da Mãe

- 1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
- 1. 4 Estado Civil
- 1. 5 Endereço Residencial
- 1. 6 Endereço para Correspondência
- 1.7 E-mail
- 1. 8 Telefone para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 9 Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 10 Fax para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 11 N° CPF
- 1. 12 N° RG
- 1. 13 N° PIS ou PASEP
- 1. 14 Nº Título Eleitor
- 1. 15 Banco Agência Conta Corrente
- 1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
- 1. 17 Nº Matrícula SIAPE

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio Instituição ano de conclusão
- 2.1 Curso(s) de Graduação Instituição Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação Instituição Ano de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.
- 3.2 Outros, considerados relevantes.





ANEXO XI

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013 QUADRO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: Auxiliar Administrativo Turno: Tarde

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Introdução à Administração.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de Administração
Comunicação e Redação Empresarial.	1	Até 16 horas	Graduado Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) na área de Letras;
Matemática Comercial e Financeira.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de Matemática Comercial e Financeira e afins;
Ética na Administração e Legislação trabalhista.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área Ética e Legislação, ou experiência comprovada na área;
Informática Básica.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de Informátca ou experiência comprovada de 1 ano na área;
Relacionamento Interpessoal e comportamento organizacional.	1	Até 16 horas	Graduado em Administração, Recursos Humanos, Economia Doméstica, Psicologia e Serviço Social;
Gestão dos Materiais: estoque, produção, transporte e venda.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de Gestão de Materiais/Logística ou com experiência comprovada na área.
Contabilidade Básica.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de Contabilidade e afins;
Orçamento Público.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) em Administração, Contabilidade, Ciências Atuariais,





			Secretariado e Economia.
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de "Práticas de identificação e técnicas de arquivamento" ou áreas afins; ou com experiência comprovada na área.
Técnicas de Atendimento.	1	Até 16 horas	Graduado (Bacharel/Tecnólogo/Licenciado) que tenha cursado na Matriz Curricular disciplinas da área de Atendimento, Qualidade de Serviço ou áreas afins.





ANEXO XII

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 07/2013

QUADRO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E ACADÊMICO

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E ACADÊMICO	1	Até 20h	Nível Médio

Direção Geral do Campus Baturité